



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz nº 08,- Centro -Tel.3641-2349 - CNPJ:12.224.895/0001-27

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 004, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO
JURÍDICO E REVOGAÇÃO DE PODERES
OUTORGADOS EM INSTRUMENTO
PROCURATÓRIO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, usando da competência privativa que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Orgânica do Município,

Considerando que toda e qualquer contratação no âmbito da administração pública deve ser precedida de regular processo administrativo, sob pena de nulidade;

Considerando que no âmbito da Administração Pública é terminantemente proibida a contratação verbal;

Considerando que foi verificado pela Procuradoria Geral do Município o patrocínio no Processo nº 0802933-31.2016.4.05.8000T, em curso na 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas, pelo Escritório Magalhães Lima Advogados Associados;

Considerando que não foi encontrado nos arquivos da Prefeitura Municipal o processo administrativo que originou a contratação da referida banca de advocacia, tampouco foi localizado o contrato de prestação de serviços respectivo;

Considerando que em resposta ao Ofício nº 11/2017-PGMDG, o sócio do Escritório Magalhães Lima Advogados Associados afirmou não ter conhecimento de processo administrativo prévio, bem como afirmou não ter celebrado contrato escrito com o Município de Delmiro Gouveia/AL,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado nulo de pleno direito o contrato verbal de prestação de serviços de advocacia firmado entre o Município de Delmiro Gouveia e o Escritório Magalhães Lima Advogados Associados.



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz nº 08,- Centro -Tel.3641-2349 - CNPJ:12.224.895/0001-27

Art. 2º - Ficam revogados todos os poderes outorgados ao Escritório Magalhães Lima Advogados Associados pela gestão anterior.

Art. 3º - A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a ingressar nas ações ajuizadas pelo Escritório Magalhães Lima Advogados Associados em nome do Município de Delmiro Gouveia, adotando as medidas que entender necessárias, de acordo com sua estratégia de atuação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as medidas e atos em sentido contrário.

Delmiro Gouveia - AL, 30 de janeiro de 2017.


Pe. ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Decreto registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de janeiro de 2017.


CARLOS GABRIEL VARJÃO CORREIA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração